



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

195

LEI Nº 855/61, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.961.-

Concede auxílio anual à Associação Evangélica Beneficente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Associação Evangélica Beneficente -A.E.B.- sediada em São Paulo, um auxílio anual na importância de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), pagável a partir do exercício de 1962.

§- único - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Outubro de 1.961

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Scharini
Carlos Scharini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de Outubro de 1.961.-

Carlos Scharini
Carlos Scharini
Diretor Administrativo, Substituto

62